



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 25^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n.º 08287395720178205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSUE DO NASCIMENTO BARBOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, realizado de modo espontâneo, ou seja, antes da intimação para pagamento nos termos do art. 523, CPC.**

Frisa-se que, conforme cálculo em anexo, o pagamento realizado foi o valor da execução apresentada nos autos atualizado até a data do depósito. Desse modo, tendo em vista a convergência entre as partes, requer a intimação da parte autora para ciência quanto ao pagamento e posterior extinção dos autos nos termos do artigo 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 6 de abril de 2021.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN